PROJETO DE LEI EM Nº 020/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.717.317,61.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.717.317,61 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 0923 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 946.327,93

02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2621 - Material De Consumo.....R$ 1.920.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2706 - Material De Consumo.....R$ 303.176,41

3.3.90.36.00 - F. 0951 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 150.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 612.567,07

3.3.90.40.00 - F. 0953 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 600.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 118.651,35

02.15.02.10.301.2150.2817 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE ESTADUAL - 621

3.1.90.04.00 - F. 1265 - Fonte 2621 - Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 458.701,97

3.1.90.11.00 - F. 0963 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 376.232,06

02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0988 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.290.556,86

3.3.93.34.00 - F. 0987 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 1.106.194,73

4.4.70.41.00 - F. 1213 - Fonte 2621 – Contribuições.....R$ 716.857,13

02.15.02.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

3.3.90.39.00 - F. 1001 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 519.849,63

4.4.90.52.00 - F. 1007 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 527.000,00

02.15.02.10.302.2150.2821 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE ESTADUAL - 621

3.1.90.11.00 - F. 1008 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 252.840,30

02.15.02.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

3.3.50.85.00 - F. 1014 - Fonte 2621 - Contratos De Gestão.....R$ 134.500,00

3.3.90.39.00 - F. 1021 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 384.099,65

3.3.90.93.00 - F. 1026 - Fonte 2659 - Indenizações e Restituições.....R$ 120.000,00

02.15.02.10.302.2150.2823 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - FONTE ESTADUAL 621

3.1.90.04.00 - F. 1266 - Fonte 2621 - Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 72.869,65

3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2621 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.93.39.00 - F. 1042 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.014.338,03

02.15.02.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - F. 1045 - Fonte 2605 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 257.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 2605 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 470.000,00

3.3.50.92.00 - F. 1235 - Fonte 2605 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.455.548,66

3.3.93.34.00 - F. 1049 - Fonte 2605 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 190.456,65

02.15.02.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE

3.1.90.11.00 - F. 1085 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 126.855,49

02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

3.1.90.11.00 - F. 1103 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.500.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1108 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1109 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 795.126,32

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 156.462,33

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.754,32

02.15.02.10.305.2150.2838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL - 621

3.1.90.04.00 - F. 1267 - Fonte 2621 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 773.351,07

Total.....R$ 19.717.317,61

Parágrafo único: Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, anexo III do TCEMG.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

OFÍCIO EM Nº. 029/2026
Divinópolis, março de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.717.317,61*".

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a justar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- FICHA 923: Será para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de apoio administrativo da Semusa. Resolução 6932/2019. Lei complementar 171/2023.

- FICHA 947: Será para aquisição de insumos para as ações de atenção primária, incluindo ações de capacitação ligadas à Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) e de tratamento de lesões.

- FICHA 951: Será para locação de imóveis para as Unidades de Saúde de Atenção Básica. Resolução 9470/2024.

- FICHA 952: Será para contratação de serviços para as ações de atenção primária, incluindo ações de capacitação ligadas à Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) e para locação de imóveis (Resolução 9470/2024).

- FICHA 953: Será para custeio dos contratos, contratos da Viver Sistemas Ltda e Br Consultoria e Desenvolvimento Profissional Ltda. Resoluções 9974/2025 e 10616/2025.

- FICHA 959: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Resolução 9477/2024.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

- FICHA 963: Será para custeio da folha de pagamento de servidores da atenção básica.

- FICHA 987: Será para manutenção da UPA Padre Roberto por meio do contrato como o CIS-URG.

- FICHA 988: Será para manutenção da UPA Padre Roberto por meio do contrato como o CIS-URG.

- FICHA 1001: Custeio do contrato com a Emop para higienização das Unidades da Atenção Secundária. Resolução 6932/2019. Lei complementar 171/2023.

- FICHA 1007: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Atenção Especializada. Resolução 5816/2017. Lei Complementar 171/2023.

- FICHA 1008: Custeio da folha de pagamento dos servidores que trabalham no SAD - Serviço de Atenção Domiciliar. Resolução 8390/2022.

- FICHA 1014: Manutenção da Unidade de Atendimento ao Adulto UAA por meio de contrato de gestão com a Congregação das Irmãs Hospitaleiras. Resolução 10.028/2025.

- FICHA 1021: Será para locação de veículos para ações previstas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSIII, CAPS AD E CAPS IJ).

- FICHA 1026: Será para restituição dos saldos relativos aos recursos repassados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio de editais para ações na Rende de Atenção Psicossocial.

- FICHA 1028: Será para custeio da remuneração dos servidores que trabalham nos Serviços Residenciais Terapêuticos. Resolução 10027/2025.

- FICHA 1042: Será para custeio do contrato com o consórcio de saúde para atendimento aos usuários que estão na fila única no âmbito do Programa Agiliza + Saúde – “Menos espera, mais saúde.

- FICHA 1045: Será para pagamento aos servidores da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

- FICHA 1046: Será para pagamento aos servidores da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

- FICHA 1049: Será para regularização do repasse ao CIS URG relativo à assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

- FICHA 1085: Será para custeio da remuneração dos servidores que trabalham no CRIE. Resolução 9527/2024.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

- FICHA 1103: Será para o custeio dos servidores que trabalham na Vigilância em Saúde, incluindo aqueles que trabalham nas salas de vacina.

- FICHA 1108: Será para aquisição de insumos e contratações de serviços para ações de combate às arboviroses. Resolução 9678/2024.

- FICHA 1109: Será para aquisição de kits para serem distribuídos às crianças durante ações de imunização. Resolução 8888/2023.

- FICHA 1112: Será para contratações de serviços para ações de combate às arboviroses. Resolução 9678/2024.

- FICHA 1118: Será para aquisição da fantasia do Zé Gotinha. Resolução 9842/2024.

- FICHA 1213: Será para repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência para aquisição de equipamentos para UPA Padre Roberto. Resolução 10.162/2025.

- FICHA 1235: Será para Regularização dos repasses à Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas Gerais e à Fundação Geraldo Correa relativo à assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

- 3.1.90.04.00 na ação 2.838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL - 621: Custeio da contratação de 13 Agentes de Combate a Endemias.

- 3.1.90.04 na ação 2.817 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE ESTADUAL - 621: Será para contratação de profissionais nutricionista e fisioterapêutica para ampliação das equipes e-Multi nas unidades de saúde no intuito de qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as diretrizes do POEPS.

3.1.90.04.00 na ação 2823 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - FONTE ESTADUAL 621: Custeio da remuneração dos servidores que trabalham nos Serviços Residenciais Terapêuticos. Resolução 10027/2025.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Q86-9D2-VXG-DPW.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 17:39:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2026 às 18:07:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/03/2026 às 13:54:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q86 **9D2** **VXG** **DPW**